

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 43/2025 – PROCESSO Nº 111/2025

Requerente: Secretaria Municipal da Fazenda

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma central telefônica para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos, compreendendo material, mão de obra e instalação.

Data: 11 de dezembro de 2025

Processo: Dispensa de Licitação Emergencial (Art. 75, VIII, Lei nº 14.133/2021)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir a necessidade urgente de substituição da **central telefônica** da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS. O sistema de comunicação atual encontra-se em estado crítico de falência, com interrupções constantes e perda de funcionalidades essenciais, conforme detalhado no laudo técnico em anexo.

A falha do sistema de telefonia compromete diretamente a **continuidade dos serviços públicos** essenciais, como o atendimento à população, a comunicação intersetorial e a coordenação de ações administrativas e de emergência. Esta situação configura a urgência de atendimento que pode ocasionar prejuízo, enquadrando-se nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A solução requerida é o fornecimento, instalação e configuração de uma nova central telefônica moderna, baseada em tecnologia IP, para restabelecer a capacidade de comunicação da administração municipal.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Justificativa para a Ausência de Plano Anual de Contratações (PAC)

O Município de Fortaleza dos Valos/RS, com população estimada em menos de 5.000 (cinco mil) habitantes, ainda não possui o Plano de Contratações Anual (PCA) instituído e planeja realizá-lo em momento mais oportuno.



Trata-se de matéria não obrigatória até o presente momento, conforme faculta o Art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A ausência do PCA neste momento não impede a continuidade do processo de contratação, pois este ETP, enquanto peça fundamental do planejamento da contratação (art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021), demonstra a relevância da demanda.

A contratação em tela, por se tratar de uma **Dispensa de Licitação Emergencial** (Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021), decorre de um evento superveniente e imprevisível que exige uma resposta imediata. A urgência e a necessidade de evitar a paralisação dos serviços públicos justificam a excepcionalidade da contratação direta, independentemente da inclusão prévia no PCA. O ETP, neste contexto, cumpre o papel de formalizar o planejamento mínimo e demonstrar a aderência da solução à necessidade pública, em estrita observância ao princípio do planejamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A contratação tem por objeto o fornecimento de uma central telefônica completa, incluindo material, mão de obra e instalação. Os requisitos visam garantir a seleção de um fornecedor apto e a aquisição de uma solução técnica adequada.

3.1. Requisitos de Habilitação Jurídica

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cópia de inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2. Requisitos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre



cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT.

3.3. Requisitos de Habilitação Econômico-Financeira

a) Não poderão participar empresas em processo de falência ou recuperação judicial, devendo apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

3.4. Requisitos de Qualificação Técnica

a) Comprovação da empresa já ter executado ou estar executando objeto similar ao da presente licitação, através de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado.

3.5. Declarações

A empresa deverá assinar declaração, afirmando que:

- a) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e tem plena aceitação das regras e das condições gerais da contratação (art. 67, VI, da Lei 14.133/21);
- b) Não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;
- c) Não foi apenado pelo Município de Fortaleza dos Valos, RS com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 14.133/2021;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público ou pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021);
- g) Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021);
- h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (inciso IV, do art. 63, da Lei 14.133/21);
- i) Cumpre as condições de habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar



- ocorrências posteriores;
- j) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos;
- k) Cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Fortaleza dos Valos/RS.
- l) Não há fatos impeditivos que alterem sua situação de regularidade fiscal, social e trabalhista e, caso ocorram, serão imediatamente comunicados à Administração;
- m) Todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, sob pena de sanções administrativas, civis e penais, reforça a segurança jurídica;
- n) A proposta foi elaborada de forma independente, sem participação de outros licitantes ou de pessoas não autorizadas, conforme boas práticas de governança e integridade;
- o) Não utiliza trabalho forçado ou em condição análoga à de escravo; e,
- p) Cumpre as normas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

3.6. Requisitos Técnicos

Os requisitos técnicos mínimos para a contratação da central telefônica são:

Item	Requisito Técnico Mínimo
Central PABX IP	Capacidade mínima para 4 troncos e 70 ramais IP. Deve ser compatível com a tecnologia IP e possuir recursos de mesa virtual.
Telefones IP	Telefones IP com suporte a tecnologia Giga Ethernet.
Rede	Utilização de cabeamento CAT 6 100% cobre e fibra óptica de 2 vias, conforme as quantidades estimadas.
Instalação	A instalação deve seguir as normas técnicas da ABNT e as melhores práticas de mercado, garantindo a funcionalidade plena de todos os equipamentos e da rede cabeada.
Garantia	Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e serviços de instalação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O levantamento das quantidades foi realizado com base na necessidade de reestruturação completa da rede de comunicação da Prefeitura, visando atender a todos os setores e garantir a capacidade de expansão futura.





Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	CENTRAL PABX IP C/4 TRONCOS E 70 RAMAIS, TODOS IP EQUIPADA COM MESA VIRTUAL INTELBRÁS	01	Unidade
02	TELEFONES IP GIGA	40	Unidade
03	ROTEADOR DE ALTA PERFORMANCE UBIQUITI	05	Unidade
04	SWITCH 48 PORTAS GIGA C/4 PORTAS SSP	01	Unidade
05	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGA C/4 PORTAS SSP	01	Unidade
06	MINI GBIC GIGA	04	Unidade
07	FIBRA OPTICA 2 VIAS	60	Metro
08	CORDÃO DE MANOBRA DE FIBRA	04	Unidade
09	CAIXA PARA EMENDA FIBRA	04	Unidade
10	PATCH PANEL CAT 6	02	Unidade
11	TAMPA 1V	06	Unidade
12	CABO CAT 6 100% COBRE	1830	Metro
13	KIT PARAFUSO GAIOLA	200	Unidade
14	RÉGUA 8 TOMADAS	03	Unidade
15	TOMADAS RJ 45 CAT6	50	Unidade





Item	Descrição	Quantidade	Unidade
16	ORGANIZADORES	05	Unidade
17	PATCH CORD 2MT	50	Unidade
18	PATCH CORD 1MT	50	Unidade
19	CANALETA PISO ALTO TRÁFEGO	20	Unidade
20	INSTALAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E ATIVAÇÃO CENTRAL IP	01	Serviço
21	MÃO DE OBRA P/ INSTALAÇÃO DE REDE CABEADA	01	Serviço

5. ALTERNATIVAS/LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas três soluções distintas para suprir a necessidade de comunicação da Prefeitura:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
1. Reparo do Sistema Antigo	Tentar recuperar a central telefônica analógica/digital existente.	Custo inicial potencialmente baixo.	Obsoleto, alto risco de falha recorrente, falta de peças de reposição, não oferece recursos modernos (VoIP, integração).
2. PABX em Nuvem (Cloud-based)	Contratação de um serviço de PABX hospedado em nuvem (SaaS).	Baixo investimento inicial em hardware, escalabilidade facilitada, manutenção por conta do provedor.	Dependência total da internet, custos recorrentes (mensalidades), menor controle sobre a infraestrutura, pode não atender à necessidade de rede cabeada interna.





Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
3. Aquisição e Instalação de PABX IP On-Premise (Solução Escolhida)	Aquisição de hardware (Central PABX IP, telefones, switches, cabeamento) e contratação de serviço de instalação.	Maior controle sobre a infraestrutura, segurança de dados, investimento único em ativos, solução robusta e moderna.	Custo inicial mais elevado, necessidade de espaço físico e equipe para manutenção (embora mínima).

Conclusão: A **Alternativa 3** (Aquisição e Instalação de PABX IP On-Premise) é a mais vantajosa para o Município de Fortaleza dos Valos/RS. Embora o custo inicial possa ser maior que o PABX em Nuvem, a solução on-premise oferece maior **segurança, controle e durabilidade**, transformando o gasto em um investimento em ativo permanente. Além disso, a necessidade de reestruturação da rede cabeada (CAT 6 e Fibra Óptica) é um requisito de infraestrutura que a solução em nuvem não supriria integralmente, tornando a aquisição do sistema completo a opção mais robusta e alinhada com a urgência e a necessidade de um sistema de comunicação confiável e moderno.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A coleta de preços foi realizada através de orçamentos coletados diretamente com fornecedores, pois não foi possível encontrar os valores de referência nos portais eletrônicos devido à especificidade do objeto. A **Coleta de Preços Nº 148/2025** indicou um valor de referência estimado em **R\$ 101.622,19 (cento e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezenove centavos)**. Entretanto, a proposta mais vantajosa recebida foi no valor global de **R\$ 93.751,60 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, valor a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa **GUETERRES E GUTERRES LTDA ME**, que apresentou a menor proposta no valor global de **R\$ 93.751,60 (noventa e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, valor este que se encontra abaixo da estimativa de referência.

Por tratar-se de uma **Dispensa de Licitação Emergencial**, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e dada a urgência de atendimento da situação que compromete a



continuidade dos serviços públicos, será realizado o contrato direto com a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa (menor preço global), sem a necessidade de novas propostas.

Fundamentação Legal: O Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos". A contratação deve se limitar à aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial e para parcelas de obras/serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano. A escolha da proposta de menor preço, dentro do valor estimado, atende ao princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme o Art. 75, § 3º, da mesma lei. A urgência impede a realização de um processo licitatório formal, justificando a contratação imediata da empresa com o menor preço apurado na pesquisa de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação **não será parcelada**. O objeto (fornecimento, material, mão de obra e instalação de uma central telefônica) constitui um sistema único e indivisível. O parcelamento da aquisição dos equipamentos e da contratação dos serviços de instalação e configuração com empresas distintas resultaria em:

- a) **Prejuízo à funcionalidade:** A integração de diferentes fornecedores para um sistema complexo como uma central PABX IP e sua rede cabeada aumenta o risco de incompatibilidade e falhas de comunicação entre os sistemas.
- b) **Perda de economia de escala:** A contratação de um único fornecedor para o pacote completo geralmente resulta em um preço global mais vantajoso.
- c) **Risco de responsabilidade:** Em caso de falha, a responsabilização seria dificultada, pois cada fornecedor poderia alegar que o problema reside na parte fornecida ou instalada pelo outro.

Portanto, a contratação em lote único garante a **responsabilidade integral** do fornecedor pela funcionalidade do sistema e a **eficiência** na execução do objeto, em conformidade com o Art. 40, V, "b", da Lei nº 14.133/2021, que permite a não-parcelamento quando o conjunto for técnica e economicamente mais vantajoso.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O principal resultado pretendido é o **restabelecimento imediato e integral** da capacidade de comunicação da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, por meio de um sistema de telefonia moderno e confiável.

Resultados Específicos:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos.
- Implantação de uma central PABX IP com capacidade para 4 troncos e 70 ramais.
- Modernização da infraestrutura de rede (cabeamento CAT 6 e fibra óptica).
- Obtenção de uma solução com o melhor custo-benefício (R\$ 93.751,60).
- Aumento da eficiência e qualidade da comunicação interna e externa.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

As seguintes providências deverão ser tomadas antes da celebração do contrato:

- a) Designação da Comissão de Contratação ou agente responsável pela condução do presente processo, atuando também como fiscal do contrato, nos termos do art. 13 do Decreto Municipal n° 1.514/2023;
- b) Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico com base neste ETP, detalhando o objeto e as obrigações da contratada.
- c) Pesquisa de Preços/Cotação para a definição do valor estimado da contratação.
- d) Indicação Orçamentária e comprovação da disponibilidade de recursos.
- e) Escolha da Modalidade de Licitação (neste caso, Dispensa de Licitação Emergencial - Art. 75, VIII).
- f) Elaboração e Publicação do Edital, se necessário (não se aplica à dispensa, mas sim o Aviso de Contratação Direta).
- g) Julgamento da licitação ou seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (neste caso, seleção da proposta de menor preço da GUETERRES E GUTERRES LTDA ME) e Homologação do resultado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretas para a execução do objeto principal. A contratação é autônoma e visa a aquisição de um sistema completo. Contudo, a manutenção futura do sistema (serviços de suporte técnico) será uma contratação correlata a ser planejada após a conclusão da instalação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados **mínimos e controláveis**. A contratação envolve a substituição de equipamentos eletrônicos (lixo eletrônico) e o uso de materiais de cabeamento.





Medidas de Mitigação:

- A Contratada deverá se responsabilizar pelo descarte adequado dos equipamentos antigos (e-lixo), em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- Priorizar o uso de materiais (cabos, switches) com certificações de sustentabilidade e que atendam às normas de restrição de substâncias perigosas (RoHS).

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se a **viabilidade técnica, econômica e de sustentabilidade** da contratação, em razão da urgência e da necessidade de restabelecimento dos serviços públicos. A solução proposta é a mais adequada para atender à emergência, o preço é compatível com o mercado e a empresa selecionada atende aos requisitos de qualificação.

Fortaleza dos Valos/RS, 11 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos Librelotto De Bortoli
Secretário Municipal da Fazenda

